

**SÃO PAULO URBANISMO****Núcleo de Licitações e Compras**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Apostilamento**CONTRATO Nº 7810.2020/0001146-2****APOSTILAMENTO**

Pelo presente instrumento particular a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.336.288/0001-82, com sede à Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. **CESAR AZEVEDO**, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **SP-Urbanismo**, a vista do quanto determinado Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020 fica apostilado ao **CONTRATO Nº 7810.2018/0000168-4**, tendo por objeto a prestação de serviços de avaliação ao valor de mercado dos imóveis de propriedade da **SÃO PAULO URBANISMO - SPUrbanismo**, abrangendo os terrenos e as benfeitorias, em conformidade com as condições do Edital e seu Anexo I – Termo de Referência **INSPECT AMBIENTAL LTDA - ME**, com sede na Ac. Washington Luiz, 316 – Conj. 57 - Gonzaga – Santos - SP, CEP 11055-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.729.064/0001-80, neste ato representada representado pelo seu Diretor Técnico Sr. José Geraldo Neves Júnior, CPF [REDACTED], RG. nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para registro e/ou alteração, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Passa a configurar no respectivo contrato o registro do Reajuste Definitivo, com base em Cláusula Contratual, sobre valor contratual de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, para fazer constar a aplicação do Índice de Preços do Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - **IPC-FIPE**, **variação do mês de janeiro de 2021 a janeiro de 2022**, sendo o valor reajustado pelo **índice correspondente a 9,5963%**, correspondendo a um reajuste de **R\$ 1.132,36** (um mil cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, perfazendo um valor atualizado de contrato de **R\$ 12.932,36** (doze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

1.2. Não houve reajuste no período 2020/2021, tendo em vista que a empresa abriu do mesmo de acordo SEI 046524766.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2.022.

CESAR AZEVEDO
Diretor Presidente
São Paulo Urbanismo

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro
SP-URB/DAF



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Ruas Junior, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 17/02/2022, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Angel Boffa de Azevedo, Presidente**, em 17/02/2022, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058883352** e o código CRC **413F9934**.